

## Ministério da Educação

~~SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR~~~~EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO~~

~~Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020, ao Convênio Nº 824052/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA EDUCACAO, , Unidade Gestora: 150011, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, CNPJ nº 82662958000102. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 106.044,82, Valor de Contrapartida: 11.400,00, Vigência: 18/12/2015 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 21/08/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA EDUCACAO / THIAGO MIGUEL SABINO DE PEREIRA LEITAO - Diretor de Políticas e Programas de Educação Superior - Substituto~~

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 43, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Belo Horizonte	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	Administração Financeira e Orçamentária I; Administração Financeira e Orçamentária II; Administração Financeira.	Graduação em Administração.	01
		Introdução à Economia; Microeconomia; Microeconomia; Tópicos Especiais.	Graduação em Administração ou em Economia.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto, às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

## EDITAL Nº 44, DE 19 AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Belo Horizonte	Departamento de Matemática	Matemática I; Matemática II; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III; Cálculo IV; Álgebra Linear; Geometria analítica; Álgebra Vetorial.	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, ou em Matemática Aplicada, ou em Matemática Computacional, com Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto, às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

## EDITAL Nº 45, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Contagem	Departamento de Formação Geral	Filosofia.	Graduação em Filosofia, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto, às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

## EDITAL Nº 46, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, e suas alterações e com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Curvelo	Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente	Projeto Arquitetônico; Desenho Técnico; Desenho Auxiliado por Computador (BIM); Tópicos em Expressão Gráfica: BIM; Tópicos em Urbanismo; Desenho Arquitetônico (CAD); Planejamento e Orçamento de Obras; Tecnologia das Construções.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS



## EDITAL Nº 47, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, e suas alterações e com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Divinópolis	Departamento de Informática, Gestão e Design	Computação Gráfica Aplica a Moda; Produção Editorial e Publicidade; Marketing de Moda e Vitrinismo; História da Moda e Tendências; História da Arte e do Design; Moda, Semiótica e Comunicação; Teoria da Cor.	Graduação em Design de Moda, ou em Moda, com Mestrado, ou Doutorado.	01
		Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados.	Graduação em Engenharia de Computação, ou em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em Informática, ou em Engenharia de Software, ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

## EDITAL Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Nepomuceno	Departamento de Elétrica	Sistemas Elétricos de Potência; Máquinas Elétricas; Eletrônica Geral I; Materiais Elétricos; Metodologia da Pesquisa.	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia Mecatrônica, ou em Engenharia de Controle e Automação, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

## EDITAL Nº 49, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Varginha	Departamento de Mecatrônica	Máquinas Térmicas e de Fluxo; Processos de Usinagem; Gestão da Qualidade; Eletrohidráulica; Eletropneumática.	Graduação em Engenharia Mecânica, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto, às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

## EDITAL Nº 50, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Timóteo	Departamento de Metalurgia e Química	Ciência dos Materiais; Ensaios de Materiais; Introdução à Ciência dos Materiais; Metalurgia Física; Processos de Fabricação I e II; Tratamento Térmico.	Graduação em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia Metalúrgica e Materiais, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de 00h do dia 24 de agosto, às 23h59m do dia 02 de setembro de 2020, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

## COLÉGIO PEDRO II

## EDITAL DE CITAÇÃO

O COLÉGIO PEDRO II NOTIFICA neste ato a empresa TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, para que venha tomar ciência da decisão proferida em grau de segunda instância frente ao processo administrativo de apuração de responsabilidade (PAAR) nº 23040.002521/2019-49 por descumprimento dos itens 11.11 c/c 11.12, 11.13, 11.17 e 11.24 do Termo de Referência c/c Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 04/2017, a saber: irregularidades no pagamento de salários, não prestar informações à Contratante, não substituir funcionários faltosos, e atrasar a emissão de notas fiscais. A Autoridade em Segunda Instância reconheceu o recurso, porém, negou-lhe provimento mantendo os exatos termos da decisão em primeira instância de aplicação de multa no valor de R\$ 16.752,48 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses. Em razão da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais no Colégio Pedro II encontram-se temporariamente suspensas, não sendo possível, portanto, o acesso de forma presencial aos autos. Contudo, cópia digital do processo poderá ser enviada através de link de transferência de arquivo, após requerimento a ser encaminhado ao e-mail: [naic@cp2.g12.br](mailto:naic@cp2.g12.br). As penalidades serão registradas no SICAF.

RENATA DE SOUZA  
Chefe da Seção de Contratos

## EDITAL DE CITAÇÃO

O COLÉGIO PEDRO II NOTIFICA neste ato a empresa TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, para que venha tomar ciência da decisão proferida em grau de segunda instância nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade (PAAR) nº 23040.006304/2018-47 instaurado por descumprimento dos itens 11.10, 11.12 e 11.26 do Termo de Referência do Edital nº 030/2017 ao Contrato nº 019/2017, a saber: atrasos nos pagamentos dos salários de Julho e Setembro de 2018, e dos vales alimentação e transporte de Outubro de 2018, e por não apresentar o SICAF regular. A Autoridade Julgadora em Segunda Instância deu provimento parcial ao recurso e decidiu por excluir a penalidade de advertência, mantendo apenas a aplicação das penalidades de multa no valor de R\$ 2.669,97 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Colégio Pedro II pelo prazo de 12 (doze) meses. Em razão da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais no Colégio Pedro II encontram-se temporariamente suspensas, não sendo possível, portanto, o acesso de forma presencial aos autos. Contudo, cópia digital do processo poderá ser enviada através de link de transferência de arquivo, após solicitação a ser encaminhada ao e-mail: [naic@cp2.g12.br](mailto:naic@cp2.g12.br). As penalidades serão registradas no SICAF.

RENATA DE SOUZA  
Chefe da Seção de Contratos

